



SEMA-CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

**Ata de Reunião Ordinária / Extraordinária**

**5/2025**

**No dia 26/05/2025, às 16h, reuniram-se para a realização da 9ª Reunião Ordinária, os conselheiros: ANA MARIA DE ARAÚJO VENTURA, CLAUDEMIR JOSÉ FREIRE, CLEBER GUSTAVO DE GÓES, CARMEN ESTHER SANTOS GRUMADAS, CRISTINA DA SILVA BORBA, INÁ LOPES CAZELLA, ISABELLA YUMI MORI, LETÍCIA MARCON TAVARES, MARIA DO CÉU LOPES MARTINS, NINO RIBAS, PAULO BASSANI, RODRIGO AUGUSTO TORRES, SOLANGE CRISTINA BATIGLIANA, WILSON ROMANO DE PAULA, JULIO CEZAR DA SILVA, ODAIR ANTUNES SIQUEIRA. Convidados: LIDIANI DAMIANI ISIDORO, PATRÍCIA GONGORA, MARIANA GROTTI PEREIRA, ELIEL MACIEL RIBEIRO.**

Iniciou-se a reunião com a leitura da ordem do dia e a aprovação, por unanimidade, da ata da 8ª reunião ordinária. Passou-se ao primeiro ponto de pauta, que tratou do convênio entre a Unopar e o CONSEMMA. O Presidente explicou que, ao assumir a presidência do Conselho, havia mais de 500 processos de recursos de multas ambientais pendentes de análise, e que pretende, durante sua gestão, colocar essa demanda em dia. Com esse objetivo, propôs a formalização de um convênio semelhante ao que foi firmado anteriormente com a UEL, no qual um projeto de extensão na área de Direito Ambiental ficaria responsável pela análise dos recursos. Desta vez, a Unopar demonstrou interesse e solicitou a celebração de acordo, permitindo que os alunos tenham contato prático com o Direito Ambiental Administrativo, além de colaborarem com a elaboração dos pareceres, contribuindo para a resolução dessa demanda reprimida. O Presidente destacou que ainda restam cinco processos sob a responsabilidade da UEL, solicitando que seja feita a cobrança da entrega desses pareceres pendentes. Em relação aos trâmites do novo convênio, informou que os processos, todos digitais, serão encaminhados à professora titular e responsável pelo curso, Fabiana. Esta terá acesso aos documentos por meio do sistema SEI, repassando-os aos professores e alunos para elaboração dos pareceres. Após finalizados, os pareceres serão submetidos à validação pela Câmara Técnica Jurídica e, se necessário, pela plenária do Conselho. A representante do Ministério Público apresentou algumas sugestões: que seja estipulado um prazo para a análise dos processos e que os casos com valores inferiores a R\$ 10.000,00 — que não exigem deliberação da plenária — sejam separados para uma tramitação mais ágil na Câmara Jurídica. O Presidente manifestou concordância com as sugestões do Ministério Público, mas observou a baixa participação dos membros da Câmara Técnica Jurídica. A representante do MP lembrou que, no ano anterior, muitos pareceres foram produzidos, embora ainda haja um número significativo de processos pendentes. Ressaltou a importância do compromisso assumido pelos conselheiros, especialmente aqueles que integram câmaras técnicas, e alertou para as consequências da prescrição das multas, que representam perda de arrecadação para o município. O Presidente reforçou a necessidade de maior engajamento dos representantes do poder público, uma vez que, atualmente, apenas os conselheiros da sociedade civil têm participado ativamente das atividades do Conselho. Por fim, foi aprovado por unanimidade o convênio entre o CONSEMMA e a Unopar. Durante a reunião, foi abordado o projeto relacionado à iluminação no Parque Arthur Thomas. O Presidente do CONSEMMA informou que leu o pedido de aditivo encaminhado pela SEMA e manifestou entendimento de que não deveria ser aceito, considerando que a nova iluminação seria necessária devido ao furto de fiação ocorrido no local. A conselheira Iná, ao ler o documento da SEMA, esclareceu que não se trata de simples reposição dos fios furtados, mas sim da instalação de uma nova estrutura voltada à modernização do sistema de iluminação. O Presidente voltou a questionar a validade do aditivo, alegando que o contrato original já teria sido encerrado. Iná explicou

que, caso o contrato estivesse de fato finalizado, não seria possível propor um aditivo, e ressaltou que todas as licitações da Prefeitura passam por criteriosa análise da Procuradoria Geral do Município. A representante do Ministério Público destacou a importância de que os recursos do fundo sejam efetivamente aplicados em benefício do parque, considerando que este é responsável por uma parte significativa da arrecadação do FMMA. Ela também lembrou que valores provenientes de Termos de Ajustamento de Conduta firmados com o MP, como os R\$ 1,5 milhão recentemente depositados no fundo, eram para ser usados exclusivamente no parque. Como encaminhamento, deliberou-se pelo envio de um convite à servidora Fabiana, da SEMA, para prestar esclarecimentos sobre os pontos levantados pelos conselheiros, bem como ao engenheiro Fábio, responsável técnico pela obra. Também será solicitado formalmente à SEMA um esclarecimento específico sobre o projeto da Londrina Iluminação. Na sequência, discutiu-se a proposta de criação de um podcast apresentada pelo conselheiro Paulo Bassani. Ele informou ter identificado na TV Tarobá o estúdio com melhor custo-benefício. Apesar do apoio dos membros presentes, a matéria não pôde ser deliberada por falta de quórum. Destacou-se ainda a necessidade de licitação para viabilização do projeto. A conselheira Ana Maria lembrou que a proposta deve estar em conformidade com a Resolução 01/2024, que estabelece os critérios para o uso dos recursos do FMMA. Como medida, decidiu-se solicitar à SEMA orientações sobre o processo de contratação e a responsabilidade pela elaboração do Termo de Referência. Dando continuidade à pauta, foi agendada uma reunião extraordinária para deliberar sobre o plano de gastos apresentado pela SEMA, com previsão inicial para o dia 09. A conselheira Maria do Céu trouxe à discussão a possível participação de membros do CONSEMMA na COP-30. O Presidente manifestou posicionamento contrário à participação apenas como ouvintes, especialmente se custeada com recursos do Fundo. Alguns conselheiros discordaram, enfatizando a relevância do evento e a necessidade de representação efetiva do Conselho. A conselheira Ana Maria reiterou que os recursos do FMMA só podem ser utilizados mediante apresentação de projeto, conforme estabelecido pela Resolução 01/2024. Ficou acordado que o tema será retomado em uma próxima reunião ordinária. Por fim, foi aprovada por unanimidade uma moção de repúdio ao Projeto de Lei do Licenciamento Ambiental, a ser encaminhada à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal.



Documento assinado eletronicamente por **Claudemir Jose Freire, Usuário Externo**, em 01/07/2025, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15807630** e o código CRC **90ABD17D**.